



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº. 004/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO SOB Nº. 001/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DISPONIBILIZANDO UM CONTADOR PARA ASSINAR PELA CÂMARA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM OBRIGAÇÃO DE EFETUAR A CONTABILIZAÇÃO E REGISTRO DE TODOS OS MOVIMENTOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO A TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS, APRESENTAÇÃO DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCAMINHAMENTO DOS DADOS DO SIM AM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ALÉM DE EMISSÃO DE PARECERES E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E TAMBÉM DAS OBRIGAÇÕES E FUNÇÕES DE CONTADOR PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO DO REFERIDO CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E FINANCEIRO EM GESTÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS RELATIVOS AOS ENVIOS DE INFORMAÇÕES AOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO DE ERROS NO ENVIO DESTES DADOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DE CONTROLE..

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, 44, inscrita no CNPJ sob n.º 02.088.628/0001-16, representada pelo Presidente da Câmara a **IDEMAR JOSÉ BELETI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4140675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.543.649-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Dieimes Fernando Sansolotti, s/nº, centro, CEP 86.880-000, Centro na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato denominada **CONTRATADA** a Empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Pessoa nº 1183, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, nº 550 – Fundos, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcio Pereira da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG nº 6.649.481-0 SSP-PR e CPF nº 006.072.859-07, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis – PR, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento em conformidade com a Cláusula Décima Nona, prorrogar o prazo da vigência e a alteração de valor do Contrato Administrativo nº. 004/2022, através da seguinte redação:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

“ I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 16 de agosto de 2065.

II- O VALOR global para a prestação de serviços do objeto do contrato será de R\$38.481,50 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), divididos da seguinte forma:

LOTE 02:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	V. Unit.	V. Total
01	mês	12 (doze)	<p>Contratação de serviços técnicos para orientação e acompanhamento das atividades contábeis aplicada ao setor público, suporte técnico, acompanhamento, execução e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, Lei nº. 4.320/64, normas do Conselho Federal De Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias Complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no Âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, suporte para devida parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM DO TCE-PR , bem como auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ) através do SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL). Acompanhamentos DO RGF, sistema SICONFI do Tesouro Nacional; MSCs, matriz de saldos contábeis, sistema SICONFI do Tesouro Nacional; Auxílio para elaboração e ANÁLISE das leis orçamentárias) com os anexos; Apoio, análise, orientações quanto a elaboração das prestações de contas PCA e contraditórios, com transmissão do conhecimento em todos os setores.</p> <p>A prestação de serviços será de forma presencial, no mínimo, 1 (um) dia na semana na sede do legislativo e de forma não presencial, através de meios digitais ou outros que atendam a</p>	3.206,79	38,481,50



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

	necessidade da câmara municipal, de segunda a sexta feira, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, sem limite de atendimentos.	
--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 15 de agosto de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J C CAMPOS
LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF
030.944.679-11

Assinatura e CPF
48606214898



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2807 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadovai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº. 004/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO SOB Nº. 001/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DISPONIBILIZANDO UM CONTADOR PARA ASSINAR PELA CÂMARA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM OBRIGAÇÃO DE EFETUAR A CONTABILIZAÇÃO E REGISTRO DE TODOS OS MOVIMENTOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO A TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS, APRESENTAÇÃO DOS BALANÇETES MENSIS, BALANÇO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCAMINHAMENTO DOS DADOS DO SIM AM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ALÉM DE EMISSÃO DE PARECERES E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E TAMBÉM DAS OBRIGAÇÕES E FUNÇÕES DE CONTADOR PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO DO REFERIDO CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E FINANCEIRO EM GESTÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS RELATIVOS AOS ENVIOS DE INFORMAÇÕES AOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO DE ERROS NO ENVIO DESTES DADOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DE CONTROLE..

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, 44, inscrita no CNPJ sob n.º 02.088.628/0001-16, representada pelo Presidente da Câmara a **IDEMAR JOSÉ BELETI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4140675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.543.649-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Dieimes Fernando Sansolotti, s/nº, centro, CEP 86.880-000, Centro na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato denominada **CONTRATADA** a Empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Pessoa nº 1183, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, nº 550 – Fundos, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcio Pereira da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG nº 6.649.481-0 SSP-PR e CPF nº 006.072.859-07, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis – PR, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento em conformidade com a Cláusula Décima Nona, prorrogar o prazo da vigência e a alteração de valor do Contrato Administrativo nº. 004/2022, através da seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2807 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadovai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 16 de agosto de 2025.

II- O VALOR global para a prestação de serviços do objeto do contrato será de R\$38.481,50 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), divididos da seguinte forma:

LOTE 02:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	V. Unit.	V. Total
01	mês	12 (doze)	Contratação de serviços técnicos para orientação e acompanhamento das atividades contábeis aplicada ao setor público, suporte técnico, acompanhamento, execução e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, Lei nº. 4.320/64, normas do Conselho Federal De Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias Complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no Âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, suporte para devida parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM DO TCE-PR, bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ) através do SIM-AM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL). Acompanhamentos DO RGF, sistema SICONFI do Tesouro Nacional; MSCs, matriz de saldos contábeis, sistema SICONFI do Tesouro Nacional; Auxílio para elaboração e ANÁLISE das leis orçamentárias) com os anexos; Apoio, análise, orientações quanto a elaboração das prestações de contas PCA e contraditórios, com transmissão do conhecimento em todos os setores. A prestação de serviços será de forma presencial, no mínimo, 1 (um) dia na semana na sede do legislativo e de forma não presencial, através de meios digitais ou outros que atendam a	3.206,79	38,481,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2807 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

necessidade da câmara municipal, de segunda a sexta feira, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, sem limite de atendimentos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 15 de agosto de 2025.

Idemar José Beleti
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J C CAMPOS
LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF